



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 - CMLN

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 1601.01.031.0001.2.082.

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00.

DATA DE EMISSÃO: 13 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DE ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2021.

HORÁRIO: 08:30.

ORDENADORES DE DESPESA: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

JANEIRO - 2021



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



DESPACHO

Senhora Pregoeira,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, encaminhamos a vossa senhoria o TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, com base no qual, fica, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para suprimento dos serviços ora requeridos.

Limoeiro do Norte-CE, 06 de janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM;

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM;	MÊS	11	2.966,67	32.633,37

1.2- O valor estimado deste Serviço é de R\$ 32.633,37 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte
- A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- A Contratada devesa dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

3.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.082

3.2. ELEMENTO DE DESPESAS:

3.2.1 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Limoeiro do Norte-CE, 13 de janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PESQUISA DE PREÇO Nº 202101130001 | IP: 177.37.188.254

Objeto: TRANSMISSÃO SESSÕES DA CÂMARA RÁDIO

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
	R B TOMAZ PRODUÇOES - ME	13898791000160	RUA MONSENHOR FURTADO 159 CENTRO	08894368177	Groafra's / CE	13.01.01/20	Não	Tomada de Preços	R\$ 2.600,00
1	F.J VIANA ANDRADE ME	10464410000147	RUA MANCIO RODRIGUES, 166 CENTRO	08892796422	Morada Nova / CE	TP001/2019-CMMN	Não	Tomada de Preços	R\$ 3.300,00
	F. LUIZ DE AGUIAR JUNIOR EIRELI	22665311000102	R JOSE DAMASCENO, 1609 CENTRO		Aracati / CE	005/2019-TP	Não	Tomada de Preços	R\$ 3.000,00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	11,00	Mês	TRANSMISSÃO RÁDIO	R\$ 2.966,67	R\$ 32.633,37	Média

VALOR TOTAL: R\$ 32,633,37

LIMOEIRO DO NORTE / CE, 13 DE JANEIRO DE 2021

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Pesquisa De Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202101130001 | IP: 177.37.188.254



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: TRANSMISSÃO RÁDIO

<p>Preço 1 Município: Groaíras / CE Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSMISSAO E GRAVACAO DAS SESSOES PLENARIAS, E ATUALIZACAO DE DADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS. Descrição: TRANSMISSAO AO VIVO DE TODAS SESSOES PLENARIAS POR EMISSORA DE RADIO Data da autuação: 13 de Janeiro de 2020 Modalidade: Tomada de Preços Nº: 13.01.01/20 SRP: Não</p>	<p>Lote/Item: 2 Adjudicação: 31 de Janeiro de 2020 Homologação: 14 de Fevereiro de 2020 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 11 Unidade: UNIDADE</p>
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
13.898.791/0001-60	R B TOMAZ PRODUcoes - ME	R\$ 2.600,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Meruoca	RUA MONSENHOR FURTADO 159 CENTRO	62130-000	(08) 8943-6817	-

<p>Preço 2 Município: Morada Nova / CE Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA. Descrição: SERVICOS DE TRANSMISSAO DAS SESSOES EM RADIO E FM Data da autuação: 22 de Fevereiro de 2019 Modalidade: Tomada de Preços Nº: TP001/2019-CMMN SRP: Não</p>	<p>Lote/Item: 3 Adjudicação: 13 de Março de 2019 Homologação: 14 de Março de 2019 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 10 Unidade: MES</p>
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
10.464.410/0001-47	F.J VIANA ANDRADE ME	R\$ 3.300,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Morada Nova	RUA MANCIO RODRIGUES, 166 CENTRO	62940-000	(08) 8927-9642	-

<p>Preço 3 Município: Aracati / CE Objeto: Prestacao de servico de divulgacao das sessoes ordinarias e extraordinarias com gravacao e transmissao, transmissao em radio, servicos fotograficos, manutencao do conteudo do site e cebook, midia indoor para atender as necessidades da Camara Municipal de Aracati Descrição: SERVICOS DE TRANSMISSAO DAS SESSOES EM RADIO FM Data da autuação: 30 de Maio de 2019 Modalidade: Tomada de Preços Nº: 005/2019-TP SRP: Não</p>	<p>Lote/Item: 2 Adjudicação: 17 de Junho de 2019 Homologação: 17 de Junho de 2019 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 7 Unidade: MES</p>
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
22.665.311/0001-02	F. LUIZ DE AGUIAR JUNIOR EIRELI	R\$ 3.000,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Ibicuitinga	R JOSE DAMASCENO, 1609 CENTRO	62955-000	(-



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: TRANSMISSÃO RÁDIO

TRANSMISSÃO RÁDIO



JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamentação a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202101130001 | IP: 177.37.188.254



contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Arvissa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <https://www.tce.ce.gov.br/>

Limoeiro do Norte / CE, 18 de Janeiro de 2021


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA

Responsável pela pesquisa de preços



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1.1301/2021 - CMLN



Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS, Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

Limoeiro do Norte-CE, 13 de janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
PREGOEIRA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.



PORTARIA N.º 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal.

- **Elizângela Santos dos Reis (Pregoeiro)**
- **Tarcito Mendes Santos (Segundo Secretário)**
- **Maria José Andrade Sales (Primeiro Secretário)**

II - Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 - CMLN

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 27 de Janeiro de 2021.

Às 08:30 horas

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte - Ceará.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

1.2- O valor estimado da Presente licitação é de R\$ 32.633,37 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações no



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.

2.2.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada à Pregoeiro, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 - CMLN.

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 - CMLN.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da administração pública, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerada válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas **PREFERENCIALMENTE** em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do(a) Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta), dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e/ou por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1 – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

5.1.1 - Cédula de identidade dos Sócios;

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.3.3- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1 – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

5.5.2- Apresentação de Licença para Funcionamento de Estação, emitida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações;;

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.6.1- Certidão negativa de falência e concordata ou Execução Patrimonial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.6.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do **Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento do Livro Diário)**, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

5.6.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais**;

5.7 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.7.1- Declaração emitida pela Empresa, na forma do modelo nº 01 do anexo III deste edital, atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação aqui mencionada e com o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os(as) representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidas de documentos que as credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos(as) representantes das licitantes, devidamente credenciados(as), e demais pessoas que queiram assistir ao



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença das participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CRENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade do sócio administrador e do procurador, se for o caso;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração do licitante, **na forma do modelo nº 02 constante do anexo III deste edital**, de que atende a todas as exigências requeridas para habilitação, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

6.6- Caso o(a) representante seja sócio(a) da empresa licitante com poderes de representação, sócio(a)-gerente, diretor(a) da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do(a) preposto(a) não inabilitará a licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, As licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir as já nomeadas, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo(a) representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de Menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a) implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara Municipal, representado pelo



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

11.2- A licitante vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Ordenador de Despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, conforme previsto no **item 8.4** deste edital, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial da Câmara Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1.1301/2021 - CMLN, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

14.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



14.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

14.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;

14.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.9- A Contratada devesse dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara sem ônus para esta entidade

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentárias: 1601.01.031.0001.2.082 e elemento de despesa nº: 33.90.39.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

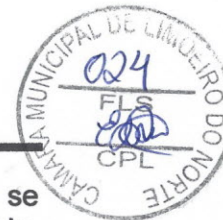
20.10- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 088-3423-4078.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolado, exclusivamente, no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.16- As interessadas, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus(suas) representantes.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte-Ce, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte-CE, 13 de janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
Pregoeira



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM;

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM;	MÊS	11

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte
- A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- A Contratada devesa dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS



Local e data

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 - CMLN

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	MÊS	11		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 1.1301/2021 - CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____
nº _____, _____, _____, neste ato representado pelo sócio
_____, brasileiro, natural de _____, nascido em ____/____/____,
divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____,
residente e domiciliado _____ na Av. _____, nº _____, _____, Bairro
_____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, - _____, RG nº _____, CPF nº _____,
pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à CAMARA
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do
Edital nº 1.1301/2021 - CMLN, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar
no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a
documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o
mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor
recursos, assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código
Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____, ____ de 2021

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular deverá constar obrigatoriamente o reconhecimento da firma do outorgante.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.36.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.1301/2021 - CMLN, Processo nº 1.1301/2021 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo (a) Presidente da Câmara acima citado do Município de Limoeiro do Norte-Ce.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO pela junto as Secretarias, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



4.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1.1301/2021 - CMLN, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.9- A Contratada devesse dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara sem ônus para esta entidade

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Câmara Municipal, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



Câmara Municipal do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Câmara Municipal, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1601.01.031.0001.2.082 e elemento de despesa nº: 33.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

DESPACHO



À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 1.1301/2021 - CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Presencial e seus anexos I, II, III, IV e V, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte-Ceará, 13 de janeiro de 2021.


ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
PREGOEIRA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO




ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C LEI 10.520/2002.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, e seus anexos I, II, III, IV e V, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal, combinado com a Lei nº 10.520/2002.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte-Ce, 13 de janeiro de 2021.


ITALO RANMON DE LIMA MOURA
OAB-CE 36.245
Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Ce. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 - CMLN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORAS DE RÁDIO AM OU FM**. Que se realizará no dia **27/01/2021**, às **08:30hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Limoeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2021. **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

1. IMÓVEIS 2. IMÓVEIS 3. VEÍCULOS 4. EMPREGOS 5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 6. SERVIÇOS E CONVÍVIO 7. FUNERAIS E ORAÇÕES 8. PRODUTOS 9. DIVER

1. IMÓVEIS



OPOVO

CURTA O QUANTO QUISER E O QUANTO PUDER

A CASA QUE NASCENTE PRECISA DE VOCÊ

PARA SABER MAIS INFORMAÇÕES OU OUTRAS FORMAS DE AJUDA:



IMÓVEIS 99270-2319
 Vendo/Troco/financio em até 60x ou pelo banco. Alugo. Veja mais! www.achoumudou.com.br/imoveis/46952/csl

2. IMÓVEIS



ALDEOTA R\$ 450
 31qº/ R\$ 450,00, sala, banheiro, 01 vaga, Condomínio R\$235,00/ Rua 08 de Setembro nº1394, Aptº 172/ 3267.1387 / 3267.4808 @ 98722.3130. (632J).

ALDEOTA R\$ 650
 02qº, dep. emp., varanda, nascente, vaga, R\$310. Rua 08 de Setembro nº1394, Aptº405. (632J) 3267.1387 / 3267.4808 @ 98722.3130

CONSTRUÇÃO 9963-6980
 Tijolo furado 690,00 o milheiro, A.grossa 69,00 m³, arisco 49,000 m³, brita 89,00 m³ paralelepípedo 0,89 a unidade, pedra 79,00 m³, 98598 6768 @ 3213 1074.

3. VEÍCULOS

VENDA, LOCAÇÃO, AUTO SERVICE E CONSERVÇÃO



3.3 VEÍCULOS

MOTOS



OUTRAS

2017 99793-0000

Tracer 850cc 2017 cinza conservada 14 mil km

Buscandoe Interativos
 Cultura e Interatividade



3.1 PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISOS/DECLARAÇÕES

AVISO
 F. VIEIRA BRAGA. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COM MUDANÇA DE TITULARIDADE, para posto de combustíveis, localizado na R. ANTONIO JAIME BENE-

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
 AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSSE CADA-TRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

SEXTA-FEIRA, 15/01/2021 às 14h00
 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo
 JUCEC 001/1984
 Georgia de Souza Castelo - JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza -CE

Destaques : NXR 160 2019/2019; ONIX 2018/2019; PRISMA 2019/2019

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORSÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGIA DE SOUZA CASTELO - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE: ILUSTRATIVAS, Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).

Montenegro Leilões | **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

LEILÃO DE BENS MÓVEIS - SOMENTE ONLINE

-Dia do Leilão: 29/01/2021, Sexta-Feira. Transmissão às 10:00h.
 - Local do Leilão: Site da Montenegro Leilões. Informações: (85) 3066.8262.
 Site: www.montenegroleiloes.com.br e www.misp.gov.br

-CATÁLOGO: Venda de bens móveis de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, de acordo com o processo administrativo nº 08129.008798/2020-68. Veículos: SHINERAY/XY 50 Q, HONDA/CG150 FAN ESDI, HONDA/CG 125 FAN KS, HONDA/CIVIC LX, VW/POLO 1.6, HONDA/NXR125 BROS ES, HONDA/C100 BIZ, FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, HONDA/CG 125 TITAN KS. Materiais: CELULAR BLU BRANCO / CELULAR SAMSUNG GT-15500B / CELULAR ALCATEL / CELULAR NOKIA, 200 / CELULAR LG C365 / CELULAR ZTE R222, / RELÓGIO TECHNOS CHRONOGRAPH OS20DM, DOURADO / CORDÃO DOURADO.

LEILÃO ONLINE DE VEÍCULOS
 15/01/2021 - 18:30h

Visitação dia 14/01 das 09 às 17h - Rua Nausa Freitas de Sá, S/N, Bairro Jobati, Euzébio - Fortaleza/CE - (85) 3113-3800

WWW.LEILONMASTER.COM.BR
WWW.FACTOLEILÕES.COM.BR
 Rf: (85) 3113-3800 / 3113-3774

QUANDO A INFORMAÇÃO É CONFÍVEL, VOCÊ ESTÁ SEGURO

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

AVISO FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES. Torna público que recebeu dia 03 de Novembro de 2020 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para posto de combustíveis, localizada no Município de Carnaubal, Ceará.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SINCOFARMA/CE. O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacéuticos do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os integrantes da categoria, na forma de seu Estatuto Social, para a Reunião Extraordinária, que será realizada em formato virtual no dia 21/01/2021, às 14h30min, em primeira convocação e, não havendo quórum, 02 (duas) horas mais tarde, em segunda convocação, com qualquer número de presentes através da "Plataforma Zoom". 1- Deliberar sobre os termos das negociações seguintes Convenções Coletivas de Trabalho para 2021/2022 a) Motoboys; b) Comerciantes Fortaleza c) Comerciantes Caucaia e Maracanaú; 2- Deliberar sobre a possibilidade de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para os Municípios de Euzébio, Aquiraz, Pindoretama, Cascavel e Boberibe. Fortaleza-CE, 13 de Janeiro de 2021. **ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA - Presidente**

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – AV Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em emissoras de Rádio AM ou FM. Que se realizará em 27/01/2021, às 08:30hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Limoeiro do Norte/CE, janeiro de 2021. **João Giedson Barreto de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Eletrônico Nº 001/21-PE-DIV. A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a partir do dia 14 de janeiro de 2021 às 08h00min (horário de Brasília -DF), disponível o Cadastro das Propostas de Preços no site: www.bl.org.br referentes ao Pregão Eletrônico nº. 001/21-PE-DIV cujo objeto é o Regime de Preços para eventuais aquisições de combustíveis destinados as Secretarias deste Município. Início da sessão de disputa de lances: dia 27 de janeiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF), Referido Edital poderá ser acessado nos sites: www.bl.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Ramos, Nº 232, Centro – Varjota – Ceará. 12 de janeiro de 2021 – **Francisco Farias de Aquino – Pregoeiro.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESC/SENAC/CE
PREGÃO PRESENCIAL SESC Nº 101/2020
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SESC Nº 002/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECOS BEBIDAS ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO SESC NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 06 MESES.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 27 de Janeiro de 2021 às 9h, no anexo do Sistema Fecomércio – CE, na Rua Pereira Filgueiras, 1085, Fortaleza – CE

EDITAL: O edital deverá ser retirado através do link <http://sistemas.sesc-ce.org.br/LICITASESC/download/licitacao.lst.seam>.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação. FONE: (85) 3270-5892 - E licitacao@sesc-ce.com.br

Fortaleza, 14 de janeiro de 2021
Márcio Ricardo Baía Cavalcante
 Presidente da Comissão de Licitação SESC e SENAC/CE.



OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE CARNAUBAL
 CNPJ: 06.576.649/0001-31
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Adendo ao Edital do Processo Licitatório Nº 0801.01/2021 - Pregão Eletrônico. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mucambo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados adendo de modificação no edital convocatório. Motivo: Correção no edital em relação ao valor estimado do item do Termo de Referência constante no anexo I (Termo de Referência) item 17. ~~Realizada a data de abertura para o dia 28/01/2021, às 09:00hs.~~ O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. **Mucambo-Ce, 13 de Janeiro de 2021. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mucambo.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1.1301/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em emissoras de Rádio AM ou FM. Que se realizará no dia 27/01/2021, às 08:30hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Limoeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2.1301/2021 - CMLN, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados aos veículos a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Que se realizará no dia 27/01/2021, às 09:30hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Limoeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.01.12.01CMJ. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Jaguaruana - Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de janeiro de 2021, às 09h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaruana, localizada na Travessa Joaquim Rebouças de Almeida, 525, Centro, Jaguaruana-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em contabilidade pública junto à Câmara Municipal de Jaguaruana, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Jaguaruana/CE, 13 de janeiro de 2021. A Presidência da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2020.10.05.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.10.05.1, sendo a seguinte: Empresa Vencedora: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA. Propostas Desclassificadas: A empresa J2 Construções e Serviços LTDA - ME, teve sua proposta desclassificada por apresentar sua planilha divergente do projeto básico, descumprindo o item 4.2.1 alínea "b" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE, ou pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00h às 12:00h. **Jardim/CE, 21 de dezembro de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato de Termo Aditivo. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Independência torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº MA-CP001/17, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza pública e destinação dos resíduos sólidos do Município de Independência. Contratado(a): Ágape Construções & Incorporação LTDA; Valor mensal: R\$ 88.222,81 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); Prazo de duração: 01.01.2021 a 31.12.2021; Assina pelo(a) contratado(a): Marcelo Franklin Gondim; Assina pela contratante: Eliete Alves Pedrosa. **Independência-CE, 23.12.2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Saúde do Município de Independência torna público o Extrato do Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Nº SS-DL002/20, cujo objeto é: serviços de laudo médico com possibilidade de equipamento de eletrocardiograma para o Hospital Municipal a fim de realizar o monitoramento dos pacientes detectados com Covid 19, através da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Saúde; Contratado(a): Clínica Cardiologia Dr. Morch LTDA; Valor mensal: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de duração: 11.12.2020 a 31.12.2020; Assina pelo(a) contratado(a): Jose Aldair Morch; Assina pela contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho. **Independência-CE, 11.12.2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência torna público o Extrato do 6º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº EJ-TP001/19, cujo objeto é a implantação de gramado sintético em campo de futebol na sede do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratado(a): Marquinhos Construcoes EIRELI. Valor global: R\$ 414.787,66 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos); Prazo de duração: até 30.03.2021. Assina pelo(a) contratado(a): Antonio Marcos Coutinho Gomes. Assina pela contratante: Joelson Teixeira Silva. **Independência-CE, 30.12.2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Certidão de Divulgação de Ata de Registro de Preços. Certificamos que a íntegra da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, decorrente do Pregão Presencial GM-PP011/20-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, ventiladores, refrigeradores, bebedouros e geláguas para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Independência/CE, foi afixada no dia 14.01.2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e encontra-se também no site do Município no endereço: www.independencia.ce.org.br conforme estabelece a legislação em vigor. **Independência - CE, 14.01.2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE ANULAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2912.01-2020-SEOB. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público para o conhecimento dos interessados que ANULOU totalmente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2912.01-2020-SEOB: OBJETO: Prestação de Serviços de Locação Máquinas Tipo (Retroscaavadeira e Motoniveladora) e 01 (um) Veículo Tipo Pick-up para atender a Secretaria de Obras e Serv. Urbanos de Ibicuitinga. Maiores informações via: www.bll.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga, 13 de janeiro de 2021. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.2-PESRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 26 de janeiro de 2021, às 14hs (quatorze horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - "acesso bll compras", estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>0342</u>
21 JAN. 2021
Horário: <u>09:44</u>
<u>Janaína</u> Responsável

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.



Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 – CMLN

ANTONIO AMERICO FILHO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 18.909.849/0001-48, com sede na R. Francisco Holanda, 690, Bairro Santa Luzia, na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP 62930-000, por sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente apresentar,

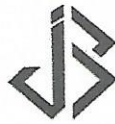
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 – CMLN

Em razão de exigências que somadas resultam num ilegal e involuntário direcionamento, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 28 de janeiro de 2021, às 08:30 horas.

O edital de licitação estabelece no item 20.2 o prazo para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:



— ADVOCACIA E CONSULTORIA —
JANAÍNA BARBOSA
OAB-CE41086



“20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do site do TCE, analisando-se todas as suas condições de prestação do serviço, pagamento, especificações e após as verificações a empresa detectou graves vícios no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.

O instrumento convocatório tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ONLINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS.

Ocorre que o instrumento convocatório desta licitação está fazendo uma exigência que vai de encontro à própria essência da licitação que é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes, senão vejamos:

A especificação do objeto desta licitação está DIRECIONADA para uma única empresa, capaz de cumprir as minuciosas especificações estabelecidas neste edital. Não obstante, a referida empresa já prestava o mesmo serviço na legislatura anterior da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, sagrando-se vencedora nos dois últimos certames relacionados a este mesmo objeto (PP nº 001/2019 e PP nº 002/2020), sendo o único licitante a participar dos certames, não havendo concorrência.



ADVOCACIA E CONSULTORIA
JANAÍNA BARBOSA
OAB-CE41086



Vale ressaltar inclusive que a empresa já detém o link da transmissão virtual das sessões ordinárias, mesmo antes de formalizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 – CMLN, e vem realizando as transmissões semanalmente.

Segundo o edital, as modalidades de transmissão na Internet (Facebook e TV Online) e em PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL figuram no mesmo lote, condicionando o objeto às empresas que sejam detentoras de todos estes requisitos, englobando as duas modalidades, sendo que no mercado local apenas uma empresa cumpre as exigências como PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, de acordo com o Item 5.4 do edital. Restando evidenciado que há uma clara manobra afim de favorecer uma empresa em detrimento das outras, visto que nem todas dispõem deste serviço e, por conseguinte, prejudica completamente o caráter da competitividade.

Ademais, a exigência de TV A CABO LOCAL não configura como indispensável ao interesse coletivo, posto que A ESMAGADORA MAIORIA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE NÃO TEM ACESSO AO SERVIÇO DE TV A CABO LOCAL.

Isto fere o princípio da competitividade, o qual só poderá sofrer restrições amparadas em razões técnicas e econômicas que a legitimem, bem como não agridam os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. O que não ocorre no presente edital.

Nesse sentido, observemos a lição de Marçal Justem Filho:

“Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação” (JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9 ed. São Paulo; Dialética, 2002. P. 77-78).

O objeto do certame está sendo contrário ao que norteia uma licitação, que é a competição, uma vez que a disputa permite que a Administração Pública adquira bens e serviços de melhor qualidade a preços mais baixos.

Para isso, as regras da licitação determinadas no Edital devem permitir a participação do maior número possível de participantes, impondo somente as condições



ADVOCACIA E CONSULTORIA
JANAÍNA BARBOSA
OAB-CE 41086



necessárias para que as propostas se adequem as necessidades da Administração Pública. O princípio da competitividade é princípio atinente somente à licitação, e está diretamente ligado ao princípio da isonomia. Ora, manter as condições para que haja uma competição isenta de dirigismos, preferências escusas ou interesses dissociados da coisa pública é, em primeira instância, cuidar para que essas condições de participação do certame sejam equânimes para todos os interessados. Simplesmente, podemos afirmar que não há competição sem isonomia e não há isonomia sem competição.

O artigo 3º, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 preconiza que:
É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Como podemos notar do inc. I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 acima transcrito, a norma é bastante abrangente em seu dispositivo, usando nada mais que sete verbos, no infinitivo e conjugados (admitir, prever, incluir, tolerar, comprometer, restringir e frustrar), para coibir quaisquer atividades que tenham por meta direta ou indireta afetar o caráter competitivo do certame licitatório.

A Lei Geral de Licitações, em seu art. 7º, §5º e §6º, se posiciona expressamente contrário ao direcionamento e a concomitante restrição da competitividade ao procedimento licitatório, conforme transcrevemos abaixo:

Art. 7º... §5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.





ADVOCACIA E CONSULTORIA

JANAÍNA BARBOSA

OAB-CE41086



A doutrina de Hely Lopes Meirelles, acerca de tão relevante tema, assim nos

ensina:

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)

Assim tem entendido os Tribunais em relação ao tema:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO. PRESUNÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA QUE APRESENTAR A MENCIONADA TAXA DENTRO DA PREVISÃO DO EDITAL. POSSIBILIDADE DE DEMONSTRAR A VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO POR MEIO DE CONTRATOS SIMILARES, COM TAXA IGUAL OU INFERIOR AO PERCENTUAL OFERTADO PELA LICITANTE, EXECUTADOS OU EM EXECUÇÃO. ILEGALIDADE DA CLÁUSULA LIMITADORA. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. PRECEDENTES DO TJCE. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDAS E DESPROVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. 1. O cerne da presente questão cinge-se em verificar a legalidade do ato administrativo praticado pelo Pregoeiro do Município de Fortaleza ao estabelecer cláusula em edital que regulou o pregão eletrônico ora impugnado. 2. In casu, o Município de Fortaleza, ora apelante, publicou o Edital nº 4.479, que regula o pregão eletrônico 165/2019, visando à contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza SA ETUFOR, pelo período de 12 (doze) meses. 3. No instrumento convocatório, item 17.1.3.1, no capítulo referente aos critérios de julgamento, ficou estabelecido que a exequibilidade do contrato seria demonstrada com apresentação de contratos similares em execução com taxa de administração similar ou inferior ao percentual ofertado, acompanhados das respectivas notas fiscais. 4. Não obstante a alegação deduzida pela parte apelante no recurso por ela manejado, entendo que a limitação da demonstração de exequibilidade de propostas que apresentem taxa de administração inferior, a contratos similares ao objeto licitado, acarreta uma perspectiva exacerbadamente



ADVOCACIA E CONSULTORIA
IANAÍNA BARBOSA



rigorosa ao certame licitatório, implicando em violação às disposições contidas no art. 48, II, da Lei nº 8.666/1993. 5. Em verdade, limitar a prova da exequibilidade da proposta é medida contrária aos ditames da igualdade, eficiência, ampla concorrência e livre exercício da atividade econômica, em clara afronta ao disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, que veda aos agentes públicos a admissão, previsão, inclusão ou tolerância, nos atos convocatórios, de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo dos certames públicos licitatórios. Precedentes do TJCE. 6. Sentença mantida. Remessa Necessária e Recurso de Apelação Cível conhecidos e desprovidos. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei nº 12.016/2009). ACÓRDÃO Acordam os integrantes da Primeira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer a Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de piso em todos os seus termos. Fortaleza, 23 de novembro de 2020. DESEMBARGADOR PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE Relator e Presidente do Órgão Julgador

(TJ-CE - APL: 01317459720198060001 CE 0131745-97.2019.8.06.0001, Relator: PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, Data de Julgamento: 23/11/2020, 1ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 24/11/2020)

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

DOS PEDIDOS

Pelos ditames normativo-principiológicos supracitados, requer-se:

- a) O acolhimento da presente Impugnação;
- b) Que seja **RETIRADA** a exigência de transmissão em PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL do edital, assim conferindo o caráter competitivo do certame para fins de participação da impugnante e dos possíveis interessados;
- c) Ainda que reconheça o caráter excepcional deste serviço de TV A CABO LOCAL, que seja realizado outro certame específico para esse tipo de transmissão, sem condicionar outros tipos de transmissões;



ADVOCACIA E CONSULTORIA
JANAÍNA BARBOSA
OAB - CE 41086



- d) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Termos em que,

Pede juntada e deferimento.

Limoeiro do Norte, 20 de janeiro de 2021.


JANAÍNA SOARES CLAUDIO BARBOSA
OAB/CE 41.086



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA E ET EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE(S): ANTONIO AMERICO FILHO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 18.909.849/0001-48, com sede na R. Francisco Holanda, 690. Bairro Santa Luzia. na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará. CEP 62930-000. Neste ato representado pelo sócio **ANTÔNIO AMÉRICO FILHO**, brasileiro, natural de Quixadá, nascido em 11/10/1945, divorciado, empresário, identidade RG nº 226.242 e CPF 032.837.553-53.

OUTORGADO: De ora nomeia e constitui sua procuradora, **JANAÍNA SOARES CLAUDIO BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, **OAB/CE 41.086**, com endereço profissional na Rua Cel. Raimundo Francisco, nº 753, Bairro Centro, Cidade de Jaguaruana, Estado do Ceará, CEP: 62823-000, janainasoaresh44@hotmail.com onde recebe intimações e notificações de costume.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador os outorgados também supram qualificados, aos quais concede amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com os poderes das cláusulas “ad judicium e et extra judicium”, a fim de agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os seus interesses e direitos em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal. Podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas que lhe forem propostas, seguindo umas e outras até final decisão e execução, usando dos recursos legais e acompanhando-as, aceitar o cargo de Testamenteiro ou Inventariante; fazer primeiras declarações e conciliações, podendo reclamar, fazer acordos, fazer depósitos, recorrer de decisões, receber e dar quitação na presença do outorgante, confessar, renunciar, transigir ou desistir das ações, tanto na Justiça do Trabalho, como na Justiça Federal e Estadual, inclusive receber e levantar alvará, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, tanto no campo extrajudicial como judicial, para os quais lhes são conferidos os respectivos poderes, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Limoeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2021.



ANTONIO AMERICO FILHO

┌ CNPJ 18.909.849/0001-48 ┐
ANT. AMÉRICO FILHO - ME
RUA FCO. HOLANDA, 690
SANTA LUZIA - CEP 62.930-000
└ LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ ┘



Antonio Americo Filho - ME / CNPJ: 18.909.849/0001-48

Agência de notícias

Rua Francisco Holanda, 690, Santa Luzia, Limoeiro do Norte - CE



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANTONIO AMERICO FILHO - ME, CNPJ nº 18.909.849/0001-48, situada à Rua Francisco Holanda, nº 690, bairro Santa Luzia, Limoeiro do Norte – CE, CEP: 62.930-000, neste ato representado pelo sócio ANTONIO AMÉRICO FILHO, brasileiro, natural de Quixadá, nascido em 11/10/1945, divorciado, empresário, identidade RG nº 226.242 e CPF 032.837.553-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Holanda, nº690, Bairro Santa Luzia, Limoeiro do Norte – CE, CEP 62.930-000.

OUTORGADA: JANAÍNA SOARES CLAUDIO BARBOSA, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2007691062-2, CPF nº 052.255.113-09, pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do Edital nº 1.1401/2021 - CMLN, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado

Limoeiro do Norte, 19 de janeiro de 2021.



Antonio Américo Filho
CPF: 032.837.553-53

「CNPJ 18.909.849/0001-48」
ANT. AMÉRICO FILHO - ME
RUA FCO. HOLANDA, 690
SANTA LUZIA - CEP 62.930-000
「LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ」



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PROCESSO Nº 1.1401/2021 - CMLN

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ONLINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS"

IMPUGNANTE: ANTONIO AMERICO FILHO-ME

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021- CMLN

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa **ANTONIO AMERICO FILHO-ME**, alegando em breve síntese, que a exigência de transmissão por TV a cabo restringe de forma desnecessária o objeto da licitação, assim como as qualificações técnicas presentes nos itens 5.4.1 e 5.4.2, direcionando o objeto da licitação a apenas uma empresa, qual seja a TV Jaguar (R. LOPES DA COSTA - ME).

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, o impugnante se faz entender que o problema seria o fato da expressão "local" limitar o alcance do certame, restringindo a atuação a empresas prestadoras de serviço no âmbito local.

Sobre esse argumento do impugnante, cabe ressaltar que este não compreendeu o conteúdo do objeto da Licitação, pois ao referir-se a "*Transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE em programadora de TV Cabo Local*", o ente Licitante se referiu ao fato de que a empresa Programadora, na



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



execução dos seus serviços faça transmissão Local, ou seja, dentro dos Limites da cidade de Limoeiro do Norte/CE, pois as Sessões da Câmara Municipal só interessa, *a priori*, aos municípios desta cidade, aumentado ainda mais a transparência dos atos administrativos do Poder Legislativo Municipal, logo o universo do Certame não está restrito apenas a empresas com sede no município.

Ademais, a requisição de transmissão por TV a cabo não é de forma alguma uma requisição desarrazoada do Poder Público, vez que esse é veículo de transmissão amplamente utilizado no Brasil e que possibilita ainda mais o cumprimento do Princípio da Publicidade, previsto no Art. 37, caput, da Constituição de 1988.

Dessa forma, não é justo a empresa que não possui o serviço impugnar o edital com respaldo em alegações tão frágeis, pois afinal quais outros serviços de veiculação de mídias são melhores e mais eficazes que a TV e a *Internet*? Cabe à empresa impugnante e demais empresas que atuam no ramo de transmissões virtuais, buscar melhorias e se aperfeiçoarem, a fim de se adequar às exigências do mercado.

Portanto, o objeto da licitação é plenamente compatível com os princípios licitatórios, não havendo o que se falar em correção ou impugnação ao item 1.1 do edital, podendo a Administração exigir características que melhor protejam as suas necessidades, com base na conveniência e oportunidade, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade.

No que tange a exigência 5.4.2 para que a empresa possa realizar a transmissão de conteúdo via TV a cabo ela deve ser credenciada junto a ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 100/12 para que se possa classificar o conteúdo transmitido. Portanto, tal exigência encontra respaldo na legislação, pois do contrário, caso o ente público contratasse programadora de canais que transmite em TV A CABO sem registro na ANCINE estaria contratando um canal clandestino, violando normas inclusive penais.

Desse modo, verifica-se que não merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que constatado pelo setor requisitante que a descrição do



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



serviço atende plenamente às necessidades da Administração, bem como que está em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8666/93.

Nesse sentido, não cabe aos particulares adentrar na margem de discricionariedade que é concedida à Administração para que especifique as características dos objetos licitados, de acordo com as suas estritas necessidades, as quais são minuciosamente analisadas antes da elaboração do edital.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa ANTONIO AMERICO FILHO-ME, mantendo todos os termos do edital do Pregão Presencial Nº 1.1401/2021 - CMLN, uma vez que a descrição do objeto atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2021.



JOÃO GLÉDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



LISTA DE PRESENÇA

Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

ÓRGÃO LICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1.1301/2021 - CMLN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.

LICITANTES:

NOME : RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ/CPF : 01.890.341/0001-42
REPRESENTANTE : MATHEUS DANTAS DE OLIVEIRA PAIVA
CPF : 046.047.033-70
ASSINATURA : *Matheus Dantas de Oliveira Paiva*

NOME : FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERV DE
TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF : 18.272.667/0001 - 39
REPRESENTANTE : ALICE MARA MARQUES SOUSA
CPF : 065.429.273 - 60
ASSINATURA : *Alice Mara Marques Sousa*

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 27 de Janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2009079024 - 0

NOME: ALICIA MARA MARQUES SOUSA

FILIAÇÃO: JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES SOUSA

NATURALIDADE: ELENTIDA MARIA HERQUES SOUSA

DOC. ORIGINAL: CANTINDE - CE

DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1995

CERT. NASCIMENTO - CARTÃO: 1 OFÍCIO TERMO: 35.180 FOLHA: 183

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

P.: 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alicia Mara Marques Sousa

Polegar Direito

CVPW 03

AUTENTICAÇÃO

N. IG 182735

26 JAN 2021

Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1474295388

VALDA DE TORO
 O TERREIRO NACIONAL

FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA

CPF: 024.325.290-01 DATA NASCIMENTO: 06/07/1988

ANTONIO FERREIRA FILHO
 MARIA GORETH SILVA FERREIRA

04216511441 07/08/2020 23/11/2007

SEM OBSERVAÇÃO:

FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA

1474295388

PROBIDO PLASTIFICAR

GEARÁ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.076-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110992908191035120415-1; Data: 29/08/2019 10:40:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA84818-49DR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

masade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2019 11:33:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1335813

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 10:40:30 (hora local)**.

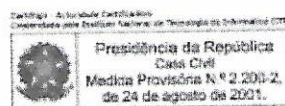
¹**Código de Autenticação Digital:** 110992908191035120415-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95ab5c997f35523d1f676ba06ee671ddb5e9205947a34c25c749c5ec66ce570a533d2891bb1b332f3845f7bfd09b78efa4e9371bf9842054bf9b9f74017bd06f



(Handwritten signatures and initials)



DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE ESTADO DO CEARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 1.1301/2021 –CMLN
DATA: 27/01/2021, HORÁRIO: 08:30:00HRS
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: FAZ CONST. COM. E SERVIÇOS DE TRANSP. EIRELI
CNPJ: 18.272.667/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.514.821.5



Nº (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600145581	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FAZ INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCAO EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP



CE2201800084457

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CAUCAIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA

Telefone de Contato: _____

16 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Jairo Bezerra Lima
Advogado
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:
FAZ INDÚSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCÃO EIRELI - ME
CNPJ 18.272.667/0001-09**



FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA, brasileiro, nascido em 06/07/1988, solteiro, comerciante, portador do CNH nº 04236511641 DETRAN-CE e CPF nº 026.325.293-01, residente e domiciliado na Rua 761 nº 160 casa B, Conjunto Ceara, CEP 60532-070, Fortaleza, Ceará. Titular da empresa: FAZ INDÚSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCÃO EIRELI - ME, terá nova sede e domicílio na Rua das Flores nº 650, Capuan, CEP 61615-420, Caucaia, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 18.272.667/0001-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceara sob o NIRE nº 23600145581, por despacho de 11/06/2013. Resolve consolidar os atos constitutivos da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI de acordo com o código civil de 2002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

- 1ª** - A empresa girará sob o nome empresarial. FAZ INDÚSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCÃO EIRELI - ME, terá nova sede e domicílio na Rua das Flores nº 650, Capuan, CEP 61615-420, Caucaia, Ceará. E destinara ao estabelecimento o nome de fantasia de FAZ ACESSORIOS PARA CONFECCÃO.
- 2ª** - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.
Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
- 3ª** - O objeto da empresa é:
3299-005- Fabricação de aviamentos para costura;
2033-900- Fabricação de elastômeros;
2219-600- Fabricação de artefatos de borracha;
2229-301- Fabricação de artefatos de material plástico de uso pessoal;
2539-002- Serviços de tratamento e revestimento em metais;
2593-400- Fabricação de artigos de metal para uso pessoal e domestico;
- 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 11/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª** - A administração da empresa será exercida pelo titular FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial.
Continua...



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:
FAZ INDÚSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCÃO EIRELI - ME
CNPJ 18.272.667/0001-09**

6ª - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª - O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª - Fica eleito o foro de Fortaleza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

O titular assina o presente instrumento em via única.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA
Francisco Antônio Silva Ferreira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5173405
EM 20/08/2018.

#FAZ INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCAO EIRELI#

Protocolo: 18/112.828-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5173405 em 20/08/2018 da Empresa FAZ INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCAO EIRELI, Nire 23600145581 e protocolo 181128284 - 20/08/2018. Autenticação: B0E37753CA34465D87EBAEF533192ADEC85784E6. Lenira Cardoso de Alencar Serapim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 181128284 e o código eletrônico 5173405.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RAZÃO SOCIAL: FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 18.272.667/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.514.821.5, ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 650, CEP 61.615-420, BAIRRO: CAPUAN, CAUCAIA/CEARÁ, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRACPF: 026.325.293-01, E-MAIL: CONSTRUCOESFAZ@GMAIL.COM

OUTORGADO: ALICIA MARA MARQUES SOUSA, RG 20080780240, CPF 065 429 273 60, REPRESENTANTE COMERCIAL, BRASILEIRA, SOLTEIRA RESIDENTE A RUA PAULINO BARROSO, S/N, CENTRO, CANINDÉ, CEARA

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeituras e a qualquer órgão publico em território Brasileiro, podendo o mesmo, requerer adimplência, CND, manifestar e entregar qualquer tipo de recurso e manifestação, e assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a Licitações em todo o território nacional bem como em Municípios e estados e em repartições Federal em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

CAUCAIA, 25 DE JANEIRO DE 2021

Francisco Antonio Silva Ferreira
 FAZ CONSTRUCOES COMERCIO
 E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 18.272.667/0001-09
 FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA
 CPF: 026.325.293-01



Francisco Jucier Luz Sampaio
 OFICIAL

[Handwritten signatures and initials]

FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 18.272.667/0001-09, insc. Est. 06.514.821.5, RUADAS FLORES, 650, CEP 61.615-420, BAIRRO CAPUAN, CAUCAIA, CAUCAIA, CEARÁ, TEL.85 9192 9602, 85 9218 8231, EMAIL: fazservicoscc@ptmail.com ou cordeirorraj@gmail.com

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE ESTADO DO CEARA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 –CMLN
 DATA: 27/01/2021, HORÁRIO: 08:30:00HRS
 SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL: FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI
 CNPJ: 18.272.667/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.514.821.5
 ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 650, CEP 61.615-420, BAIRRO: CAPUAN, CAUCAIA/CEARÁ
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA
 CPF: 026.325.293-01, E-MAIL: CONSTRUCOESFAZ@GMAIL.COM



EMPRESA: FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 18.272.667/0001-09
 insc. Est. 06.514.821.5, RUA DAS FLORES, 650, CEP 61.615-420, BAIRRO CAPUAN, CAUCAIA, CEARÁ, TEL.85
 9192 9602, 85 928 8231.

Declaramos, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

- DECLARARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente licitatório e nossa proposta atende integralmente os requisitos constante desse edital.
- Declaramos, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do estatuto nacional da microempresa de pequeno porte, instituído pela lei complementar no. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º. , e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida lei complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no parágrafo 4º. Do art. 3º da citada lei complementar.

CAUCAIA, 27 DE JANEIRO DE 2021

FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA
 FAZ CONST. COMERCIO
 E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ 18.272.667/0001-09
 : FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA
 CPF: 026.325.293-01,

*FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 18.272.667/0001-09, insc. Est.
 06.514.821.5, RUADAS FLORES, 650, CEP 61.615-420, BAIRRO CAPUAN, CAUCAIA, CAUCAIA, CEARÁ,
 TEL.85 9192 9602, 85 9218 8231, EMAIL: fazservicoscc@gmail.com ou cordeironnj@gmail.com*



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RAZÃO SOCIAL: FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 18.272.667/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.514.821.5, ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 650, CEP 61.615-420, BAIRRO: CAPUAN, CAUCAIA/CEARÁ, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA CPF: 026.325.293-01, E-MAIL: CONSTRUCOESFAZ@GMAIL.COM

OUTORGADO: ALICIA MARA MARQUES SOUSA, RG 20080780240, CPF 065 429 273 60, REPRESENTANTE COMERCIAL, BRASILEIRA, SOLTEIRA RESIDENTE A RUA PAULINO BARROSO, S/N, CENTRO, CANINDÉ, CEARA

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeituras e a qualquer órgão publico em território Brasileiro, podendo o mesmo, requerer adimplência, CND, manifestar e entregar qualquer tipo de recurso e manifestação, e assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a Licitações em todo o território nacional bem como em Municípios e estados e em repartições Federal em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

CAUCAIA, 25 DE JANEIRO DE 2021

Francisco Antonio Silva Ferreira
FAZ CONSTRUCOES COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 18.272.667/0001-09
FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA

Reconhecimento de firma por autenti CPF: 026.325.293-01

Francisco Antonio Silva Ferreira
Doutor Em test. de 26/01/21 da verdade
de 26/01/21 de
Oficial

Francisco Jucier Luz Sampaio
OFICIAL

[Handwritten signatures and initials]



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



PROCURAÇÃO PARTICULAR

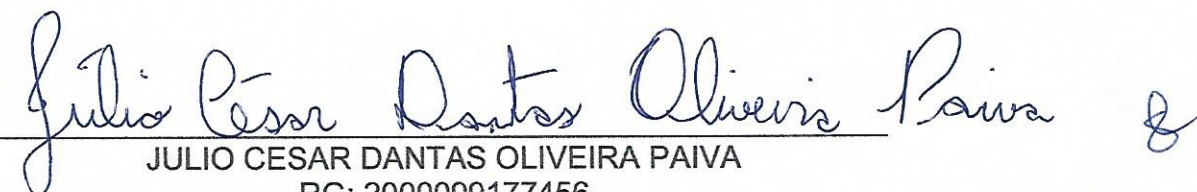
OUTORGANTE: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, neste ato representada por sua administradora, Sr. **Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva**, brasileiro, natural de Pau dos Ferros/RN, solteiro, empresário, portadora do RG: 2000099177456 SSP/CE e CPF: 067.083.703-28, residente e domiciliado na Rua Romeu Aldigueri, nº 00101, Apartamento nº 1502, Torre Norte, Patriolino Ribeiro, Fortaleza, Ceará, Cep. 60.810-190.

OUTORGADO: MATHEUS DANTAS DE OLIVEIRA PAIVA, brasileiro, natural de Iracema-CE, casado em regime parcial de bens, empresário, portador do RG: 2000099177596 SSP/CE e CPF: 046.047.033-70, residente e domiciliado na Rua Sousa Andrade, nº 1414, Centro em Limoeiro do Norte, Ceará, Cep. 62.930-000.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do Edital Nº 1.1301/2021 - CMLN, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, diante de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Limoeiro do Norte, Ceará, 18 de janeiro de 2021.




JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456
CPF: 067.083.703-28





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polgar Direito



Júlio César Dantas Oliveira Paiva

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000099177456

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2012

NOME JÚLIO CÉSAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
FILIAÇÃO JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA

JOELMA DANTAS DE LIMA OLIVEIRA

NATURALIDADE PAU DOS FERROS - RN

DATA DE NASCIMENTO 09/09/1998

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: REGISTRO CIVIL TERMO: 8.402

FOLHA: 312 LIVRO: A-09 ERERÉ - CE

CPF 067.083.703-28

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 156

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICO a presente cópia reprográfica colorida a qual confere com o original.
Data de 17 ABR 2019
Limoeiro do Norte (CE),

Beatriz Oquendo Pontes Tabeliã
Creuza Lopes Nogueira - Escrevente Autorizada
Cleide Lopes Nogueira - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica colorida a qual confere com o original.
Data de 17 ABR 2019
Limoeiro do Norte (CE),

Beatriz Oquendo Pontes Tabeliã
Creuza Lopes Nogueira - Escrevente Autorizada
Cleide Lopes Nogueira - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00099177596

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/03/2012

MATHEUS DANTAS DE OLIVEIRA PAIVA
MATEUS JAILTON OLIVEIRA BATISTA
JOELMA DANTAS DE LIMA OLIVEIRA

NATURALIDADE
IRACEMA - CE

DATA DE NASCIMENTO
05/05/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:REGISTRO CIVIL TERMO:9.319
FOLHA:127 LIVRO:A-08 ERERÊ - CE
CPF 046.047.033-70

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Matheus Dantas de Oliveira Paiva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º. OFÍCIO DE SERVIÇOS
Notarias & Registrars
Tel.: 0XX(88) 3423-4151



7 ABR. 2018

- () Beatriz Oquendo Pontes - Tabeliã
 - () Cruzza Lopes Nogueira - Escrevente Autorizada
 - (x) Cleide Lopes Nogueira - Escrevente
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42

DECLARAÇÃO



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 -CMLN

A empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 1.1301/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, Ceará, 18 de janeiro de 2021.

Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456
CPF: 067.083.703-28

[Handwritten signatures and initials]

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42

DECLARAÇÃO



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 -CMLN

A empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Câmara Municipal De Limoeiro Do Norte - Ceara, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)**, não havendo nenhum impedimento previsto no art. 3º. § 4º da Lei Complementar Nº 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, Ceará, 18 de janeiro de 2021.



JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456

CPF: 067.083.703-28



Sede ou filial, quando a
for em outra UF)
23200736069

Código da Natureza
Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2034445714

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE

Local

13 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável!

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials in the Observações section)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA , Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/14

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
NIRE: 23200736069
CNPJ/MF: 01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/09/1998, natural de Pau dos Ferros-RN, portador do RG 2000099177456 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 067.083.703-28, residente domiciliado na Rua Camilo Brasiliense, nº. 1151, no Bairro Centro, CEP 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.; e,

NEDITE ARRUDA LINHARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, nascida em 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do RG 2008010060690 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 422.644.213-04, residente domiciliada na Rua Coronel Mozart Gondim, nº. 1400, apartamento 102, no Bairro São Gerardo, CEP 60.320-250, na cidade de Fortaleza-CE., Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, nº 2137, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo proceder a 4ª Alteração ao Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o novo sócio a seguir:

GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES, brasileira, solteira, estudante, nascido em 06/06/2003, natural de Fortaleza-CE, portadora do RG 2006002055090 SSPDS-CE e CPF/MF sob nº. 033.806.863-52, residente domiciliado na Avenida Historiador Raimundo Girão, nº. 1000, Apartamento 1600, no Bairro Meireles, CEP 60165-050, na cidade de Fortaleza-CE., emancipada por concessão materna e paterna de acordo com o Art. 5º, inciso I da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e conforme escritura pública de emancipação registrada no Cartório Aguiar, 8º Tabelionato de Fortaleza-CE, livro 425-A, às fls. 265, lavrada em 07/10/2019 na cidade de Fortaleza-CE, República Federativa do Brasil registrado em conformidade com o Art. 9º do Código Civil Brasileiro. Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do Sócio a Sra. **NEDITE ARRUDA LINHARES**, dando plena e total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio: **NEDITE ARRUDA LINHARES**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujo sócio

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900-08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14



adquirente das quotas de capital assume total e irrestrita responsabilidade pela quitação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma em virtude das modificações nesse instrumento:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Totalizando.....	10.000		R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, da forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (um) via, que serão assinados pelos sócios.

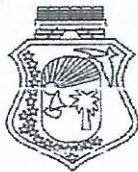
Limoeiro do Norte/CE, 08 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

NEDITE ARRUDA LINHARES

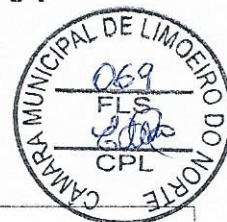




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
422.644.213-04	NEDITE ARRUDA LINHARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 5/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO
NOME
GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
Matrícula:

020420 01 55 2019 8 00350 069 0001769 20



Certifico que aos oito (8) dias do mês de novembro (14) de dois mil e dezenove (2019), às fls. 09, sob o nº 1788, do livro nº E - 360 de Emancipações, está registrada a EMANCIPAÇÃO de GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES, nacionalidade brasileira, profissão estudante, menor pública, sexo feminino, RG nº 2006002055090 SSP/CE, CPF/MF nº 033.808.863-02, 16 anos idade, nascida aos 06/06/2003, natural de Fortaleza, Ceará, Brasil, residente e domiciliada na av. Historiador Raimundo Girão nº 1000, apto. 1600, Meireles, Fortaleza-CE. Assento de nascimento lavrado sob nº 36659, livro nº A 46, fls. 130, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, 5º Ofício-Cartório Batista

A emancipação foi concedida por seus pais ANTONIO DONIZETE ARRUDA LINHARES, nacionalidade brasileira, profissão jornalista, 0906002008190 SSP/CE, CPF/MF nº 202783453/2, residente e domiciliado na av. Historiador Raimundo Girão, nº 1000, apto. 1600, Meireles, Fortaleza-CE e RITA DE CÁSSIA PINHEIRO ARRUDA, nacionalidade brasileira, profissão jornalista, RG. 07002647603 SSP/CE (01977252886 CNH-DFTRAN-CE), CPF/MF nº 38527332353, residente e domiciliada na av. Historiador Raimundo Girão, nº 1000, apto. 1600, Meireles, Fortaleza-CE, mediante Escritura de Emancipação, lavrada em 07 de outubro de 2019, Cartório Aguiar, 8º Tabellionato de Fortaleza, Ceará, livro nº 425 A, às fls. 265

CARTÓRIO JOÃO DO DEUS
1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdições e Tutelas da Zona URBANA DE FORTALEZA - FORTALEZA DO CEARÁ
Gustavo Eduardo Beutemann Naim - Oficial Titular
Mônica Nogueira Diógenes Beutemann - Substituta
Rua Major Antônio, 705, Centro
CEP: 60.020-100 - Telefone: 88.3226-0330
Foncumentos ILS 59,73 + Perm.aju 3,00 + Selo RS 7,40 + ISS RS 2,99 + Fundos RS 2,99 = TMLMP RS 2,99 = Total RS 80,09 Válido somente com selo de autenticidade.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Maria Eliete Vidal
Escritor(a) Autorizada
Cartório João do Deus

ou certificado digital a conferi.

Autenticado digitalmente em 13/01/2020 às 10:10:13
19 NOV 2019

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
19 NOV 2019

CJARENCEARA 001259375



19 NOV 2019
 Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte
 Rua José de Alencar Seraine, 100
 CEP: 63.100-000
 Fone: (88) 3333-1234
 E-mail: prefeitura@limoeirodo-norte.ce.gov.br

Assessoria Jurídica	10
Assessoria de Planejamento	11
Assessoria de Comunicação Social	12
Assessoria de Gestão de Pessoas	13
Assessoria de Gestão Financeira	14
Assessoria de Gestão de Materiais	15
Assessoria de Gestão de Obras	16
Assessoria de Gestão de Serviços	17
Assessoria de Gestão de TI	18
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente	19
Assessoria de Gestão de Saúde	20
Assessoria de Gestão de Educação	21
Assessoria de Gestão de Cultura	22
Assessoria de Gestão de Esportes	23
Assessoria de Gestão de Turismo	24
Assessoria de Gestão de Segurança	25
Assessoria de Gestão de Trânsito	26
Assessoria de Gestão de Urbanismo	27
Assessoria de Gestão de Saneamento	28
Assessoria de Gestão de Energia	29
Assessoria de Gestão de Infraestrutura	30

Assessoria de Gestão de Recursos Humanos	31
Assessoria de Gestão de Planejamento Estratégico	32
Assessoria de Gestão de Políticas Públicas	33
Assessoria de Gestão de Avaliação de Impacto	34
Assessoria de Gestão de Monitoramento e Avaliação	35
Assessoria de Gestão de Transparência	36
Assessoria de Gestão de Acesso à Informação	37
Assessoria de Gestão de Proteção de Dados	38
Assessoria de Gestão de Inteligência	39
Assessoria de Gestão de Inovação	40
Assessoria de Gestão de Sustentabilidade	41
Assessoria de Gestão de Qualidade	42
Assessoria de Gestão de Segurança da Informação	43
Assessoria de Gestão de Segurança Física	44
Assessoria de Gestão de Segurança Pública	45
Assessoria de Gestão de Defesa Civil	46
Assessoria de Gestão de Defesa do Consumidor	47
Assessoria de Gestão de Defesa do Cidadão	48
Assessoria de Gestão de Defesa do Meio Ambiente	49
Assessoria de Gestão de Defesa do Patrimônio Cultural	50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO



NOME:
GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

CPF
 033.806.863-52

MATRICULA
 018275 01 55 2003 1 00046 130 0036659 79

DATA DE NASCIMENTO (COMPLETOS)
 Seis de junho de dois mil e três.

DIAS	MES	ANO
06	06	2003

HORA DO NASCIMENTO
 07h55min

MUNICÍPIO DO NASCIMENTO
 Fortaleza-CE

MUNICÍPIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Fortaleza - Estado do Ceará

MUNICÍPIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Fortaleza-CE

SEXO
 FEMININO

PAIS(AO)
 ANTONIO DONIZETE ARRUDA LINHARES e RITA DE CÁSSIA PINHEIRO ARRUDA, ambos residentes em Fortaleza-CE.

AVÓS
 VICENTE FERREIRA LINHARES e MARIA DA SILVA ARRUDA LINHARES (paternos) e MURILO PINHEIRO e FLIZETE SANTANA COSTA (maternos).

OUTROS
 NADA CONSTA

DATA DE REGISTRO (COMPLETOS)
 Doze de junho de dois mil e três

NUMERO DA DECLARAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
 18850891

AUTENTICAÇÃO DIGITAL A AUTENTICAÇÃO
 Ato registrado no livro A-48, fls folhas 130, sob o nº 36659. Vinte e seis.

REGISTRO EM CADASTRO
 Não constam anotações de cadastro.

CARTÓRIO BOTELHO
 Registro Civil das Pessoas Naturais - 6ª Zona
 Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará
 Cláudio Helena Botelho Costa Silva - Oficiala
 Av. Duque de Caxias, 1000B, Aldeota
 CEP: 60.170-001, Fortaleza/CE
 Telefones: (85) 3264.1456 / 3224.5119
 E-mail: contato@cartoriobotelho.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Fortaleza, 16 de novembro de 2019

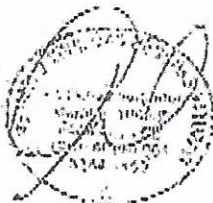
GI GOMILDO REBUÇAS RAMOS - Escrivã Publica

Previdência R\$ 51,75 + FERREIRA R\$ 1,04 + X-11 R\$ 7,20 + 10% R\$ 2,20 + PAVAN R\$ 2,08 + PRMP R\$ 2,50 = Total R\$ 74,00

Válido somente com selo de autenticidade

Atenção: este selo de autenticidade é válido apenas para este documento. Não pode ser usado para outros documentos.

19 NOV 2019



Atenção: este selo de autenticidade é válido apenas para este documento. Não pode ser usado para outros documentos.



Atenção: este selo de autenticidade é válido apenas para este documento. Não pode ser usado para outros documentos.

Atenção: este selo de autenticidade é válido apenas para este documento. Não pode ser usado para outros documentos.

arpenccaria 11 001085296 P



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6/U/126B1CUA156C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Observações / Advertências

AVERBAÇÃO: De acordo com Escritura Pública de Emancipação datada de 07/10/2018, lavrada no Cartório Aquilino - 5ª Tabelionato de Notas e Protestos de Fortaleza/CE, livro 475-A, fls. 265, faço constar que GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES encontra-se emancipada para exercer sua pessoa e administrar seus bens, podendo praticar todos os atos da vida civil. A presente Escritura foi registrada no 1º Ofício de Registro Civil de Fortaleza/CE - Cartório João de Deus, livro E-360, fls. 69, sob o nº de ordem 1769; Datada Fortaleza/CE, 14/11/2018 (Ass) Cleomildo Rebouças Ramos - Escrivente.///

O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 14 de novembro de 2018

CLEOMILDO REBOUÇAS RAMOS - Escrivente



Stamp with QR code and date 19 NOV 2018. Text includes 'Anuncia-se a... 14/11/2018' and 'Escritura Pública de Emancipação'.

Table with columns: Nº do Registro, Data da Inscrição, Nome do Registrado, etc. Contains registration details for the document.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - U8/01/2020. Autenticação: A670/125B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.090-D e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

NOME: JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

DOC. IDENTIFIC. POR REGISTRO UF: 2000095177456 SSP CE

CPF: 067.093.703-23 DATA NASCIM. 09/09/1998

PROFISSIONAL: JOSE JAILTON OLIVEIRA
 MATRÍCULA: JOELMA DANTAS DE LIMA
 OLIVEIRA

Nº REGISTRO: 25761660235 VALOR: 17/1/2001 Nº REGISTRO: 30/01/2011

PROIBIDO ILUSTRAR 1632954099

PROIBIDO ILUSTRAR 1632954099

CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º GRUPO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.509.281/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N° 470 - Parque Manibuba - CEP: 60.021-785 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: gerald@cartoriomartins.com.br

Autêntico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé Fortaleza, 28 de Julho de 2012

Em testemunho da verdade

JOSE MACEDO DA SILVA
 Subst. Fiscal



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900-08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E84CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.896.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, de NIRE 2320073606-9 e protocolado sob o número 20/033.090-0 em 08/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5375802, em 13/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
422.644.213-04	NEDITE ARRUDA LINHARES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

Fortaleza. Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020

(Handwritten signatures and initials)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.303-00	JOSE AIRTON GONCALVES ALVES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020



RAZÃO SOCIAL: FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI
 CNPJ: 18.272.667/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.514.821.5
 ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 650, CEP 61.615-420, BAIRRO: CAPUAN, CAUCAIA/CEARÁ
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA
 CPF: 026.325.293-01, E-MAIL: CONSTRUÇOESFAZ@GMAIL.COMEMPRESA: FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E
 SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 18.272.667/0001-09 insc. Est. 06.514.821.5, RUA DAS FLORES, 650,
 CEP 61.615-420, BAIRRO CAPUAN, CAUCAIA, CEARÁ, TEL.85 9192 9602, 85 928 8231.

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 – CMLN

Prezados senhores, apresentamos a vossas senhorias. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do pregão presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 123.200,00 (Cento e vinte três mil e duzentos reais) com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL		V. GLOBAL	
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	MÊS	11	R\$ 11.200,00	Onze mil e duzentos reais	R\$ 123.200,00	Cento e vinte três mil e duzentos reais

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Informo-vos que estão incluídos nesta proposta todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as regras determinada pela administração.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

A empresa declara o fornecimento dos itens/serviços de acordo com as necessidades do órgão, após a solicitação.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

Forma de pagamento: conforme edital.

CAUCAIA, 26 DE JANEIRO DE 2021

Francisco Antonio Silva Ferreira
 FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA
 FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO
 E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ 18.272.667/0001-09
 FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA
 CPF: 026.325.293-01

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42

Limoeiro do Norte, Ceará, 18 de janeiro de 2021.

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ.



Razão Social: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42

Endereço: Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará

CEP: 62.930-000

Fone: (0xx88) 3423-4458 | **Cel.:** (0xx88) 99637-2020

Banco: Banco do Brasil **Agência N.º:** 2253-5 **Conta Corrente n.º:** 50738-5

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 -CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de **R\$ 32.450,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)** com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	MÊS	11	R\$ 2.950,00	R\$ 32.450,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAÇÃO: Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,


JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456

CPF: 067.083.703-28

「CNPJ 01.890.341/0001-42」
RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
RUA LOPES MARANHÃO, 2137
CENTRO - CEP 62.930-000
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42

Limoeiro do Norte, Ceará, 18 de janeiro de 2021.

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ.



Razão Social: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42

Endereço: Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará

CEP: 62.930-000

Fone: (0xx88) 3423-4458 | **Cel.:** (0xx88) 99637-2020

Banco: Banco do Brasil **Agência N.º:** 2253-5 **Conta Corrente n.º:** 50738-5

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 -CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de **R\$ 32.450,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)** com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	MÊS	11	R\$ 2.950,00	R\$ 32.450,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAÇÃO: Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,


JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456

CPF: 067.083.703-28

CNPJ 01.890.341/0001-42
RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
RUA LOPES MARANHÃO, 2137
CENTRO - CEP 62.930-000
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgar Direito

Júlio César Dantas Oliveira Paiva

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000099177456 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2012

NOME
JÚLIO CÉSAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

FILIAÇÃO
JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA
JOELMA DANTAS DE LIMA OLIVEIRA

NATURALIDADE PAU DOS FERROS - RN DATA DE NASCIMENTO 09/09/1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:REGISTRO CIVIL TERMO:8.402
FDLHA:312 LIVRO:A-09 ERERÊ - CE
CPF 067.083.703-28

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 156

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

ATÉNTICO a presente cópia reprográfica autorizada a qual confere com o original. 12 ABR 2019

Limoeiro do Norte (CE),

Beatriz Oquendo Pontes Tabeliã
Creusa Lopes Nogueira - Escrevente Autorizada
Cleide Lopes Nogueira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

ATÉNTICO a presente cópia reprográfica autorizada a qual confere com o original. 12 ABR 2019

Limoeiro do Norte (CE),

Beatriz Oquendo Pontes Tabeliã
Creusa Lopes Nogueira - Escrevente Autorizada
Cleide Lopes Nogueira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito

Glória Pinheiro Arruda Linhares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006002055090 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2013

NOME
GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

FILIAÇÃO
ANTONIO DONIZETE ARRUDA LINHARES
RITA DE CÁSSIA PINHEIRO ARRUDA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 06/06/2003

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:5 ZONA TERMO:36659 FOLHA:130
LIVRO:A-46 FORTALEZA - CE
CPF 033.806.863-52

2 VIA *Adriana de Barros*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 P.: 1

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade.

05 FEV. 2020

Paulo Teixeira Filho
Escrivente Autorizado

POYM 03
AUTENTICAÇÃO
N. IE 007825

Telefone: 3466-7777

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade.

05 FEV. 2020

Paulo Teixeira Filho
Escrivente Autorizado

IQPN 03
AUTENTICAÇÃO
N. IE 007824



[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2034445714

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE

Local

13 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.093.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
NIRE: 23200736069
CNPJ/MF: 01.890.341/0001-42



Por este instrumento particular, **JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/09/1998, natural de Pau dos Ferros-RN, portador do RG 2000099177456 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 067.083.703-28, residente domiciliado na Rua Camilo Brasiliense, nº. 1151, no Bairro Centro, CEP 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.; e,

NEDITE ARRUDA LINHARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, nascida em 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do RG 2008010060690 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 422.644.213-04, residente domiciliada na Rua Coronel Mozart Gondim, nº. 1400, apartamento 102, no Bairro São Gerardo, CEP 60.320-250, na cidade de Fortaleza-CE., Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, nº 2137, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo proceder a 4ª Alteração ao Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o novo sócio a seguir:

GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES, brasileira, solteira, estudante, nascido em 06/06/2003, natural de Fortaleza-CE, portadora do RG 2006002055090 SSPDS-CE e CPF/MF sob nº. 033.806.863-52, residente domiciliado na Avenida Historiador Raimundo Girão, nº. 1000, Apartamento 1600, no Bairro Meireles, CEP 60165-050, na cidade de Fortaleza-CE., **emancipada** por concessão materna e paterna de acordo com o Art. 5º, inciso I da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e conforme escritura pública de emancipação registrada no Cartório Aguiar, 8º Tabelionato de Fortaleza-CE, livro 425 A, às fls. 265, lavrada em 07/10/2019 na cidade de Fortaleza-CE, República Federativa do Brasil registrado em conformidade com o Art. 9º do Código Civil Brasileiro. Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do Sócio a Sra. **NEDITE ARRUDA LINHARES**, dando plena e total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio: **NEDITE ARRUDA LINHARES**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujo sócio

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A67D7126B1C0A155C3C8C06EC5F99E54CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14



adquirente das quotas de capital assume total e irrestrita responsabilidade pela quitação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma em virtude das modificações nesse instrumento:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Totalizando.....	10.000		R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, da forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (um) via, que serão assinados pelos sócios.

Limoeiro do Norte/CE, 08 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

NEDITE ARRUDA LINHARES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
422.644.213-04	NEDITE ARRUDA LINHARES

Junta Comercial do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO

NOME

GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

Matrícula:

020420 01 55 2019 8 00360 069 0001769 20



Carifico que aos oito (8) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezenove (2019). As fls. 09, sob o nº 1769, do livro nº E - 360 de Emancipações, está registrada a EMANCIPAÇÃO de: **GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES**, nacionalidade brasileira, profissão estudante, menor pública, sexo feminino, RG nº 2006002055090 SSP/CE, CPF/MF nº 033.808.863-62, 16 anos idade, nascida aos 06/06/2003, natural de Fortaleza, Ceará, Brasil, residente e domiciliada na av. Historiador Raimundo Girão, nº 1000, apto. 1600, Meireles, Fortaleza-CE. Assento de nascimento lavrado sob nº 36659, livro nº A-46, fls. 130, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, 5º Ofício-Cartório Bateiro

A emancipação foi concedida por seus pais **ANTÔNIO DONIZETE ARRUDA LINHARES**, nacionalidade brasileira, profissão jornalista, U906002008190 SSP/CE, CPF/MF nº 202793453/2, residente e domiciliado na av. Historiador Raimundo Girão, nº 1000, apto. 1600, Meireles, Fortaleza-CE e **RITA DE CÁSSIA PINHEIRO ARRUDA**, nacionalidade brasileira, profissão jornalista, RG. 97002647603 SSP/CE (0197252866 CNH-DFTRAN-CE), CPF/MF nº 38527332353, residente e domiciliada na av. Historiador Raimundo Girão, nº 1000, apto. 1600, Meireles, Fortaleza-CE, mediante Escritura de Emancipação, lavrada em 07 de outubro de 2019, Cartório Agular, 8º Tabelionato de Fortaleza, Ceará, livro nº 425 A, às fls. 265

CARTÓRIO JOÃO DO DEUS
1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdição e Tutela da Saúde
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Linhares Deuttenmuller Neto - Oficial Titular
Margarita Nogueira Diógenes Deuttenmuller - Substituta
Rua Major Ruyardo, 705, Bairro Centro
CEP: 02020-100 - Telefone: 85.3226-0300
Emolumentos R\$ 59,73 + Permissão 3,00 + Selo R\$ 7,40 + IRR R\$ 2,99 + Foadep R\$ 2,99 + NIMF R\$ 2,99 = Total R\$ 80,09 Válido somente com selo de autenticidade.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Maria Eliete Vidal
Escritora Autorizada

Maria Eliete Vidal
Escritora Autorizada
Cartório João do Deus

Eu, *Carla* digital e conferi.

Autenticar digitalmente este documento em qualquer lugar e a qualquer hora. Basta acessar <http://www.jucec.ce.gov.br> e informar o número do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

19 NOV 2019

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Protocolo 20/033.090-0
Código de Segurança bptA

AA 001259975



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES



CPF 033.806.863 82			
MATRÍCULA 018275 01 55 2003 1 00046 130 0036659 79			
DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) Seis de junho de dois mil e três.		DIAS 05	MESES 06
ANO 2003			
hora de nascimento 07h55min	LOCAL DE NASCIMENTO Fortaleza-CE		
MUNICÍPIO DE REGISTRO (POR EXTENSO) Fortaleza - Estado do Ceará		LOCAL DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) Fortaleza-CE	
SEXO Feminino			
FILIAÇÃO ANTONIO DONIZETE ARRUDA LINHARES e RITA DE CÁSSIA PINHEIRO ARRUDA, ambos residentes em Fortaleza-CE.			
AVÓS VICENTE FERREIRA LINHARES e MARIA DALVA ARRUDA LINHARES (paternos) e MURILO PINHEIRO e ELIZETE SANTANA COSTA (maternos).			
GRUPO SANGÜÍNEO N/A	DOAÇÃO DE SANGUE Nada consta		
DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) Dois de junho de dois mil e três		NÚMERO DA ENVOLUTÓRIA DO NASCIMENTO VIGOR 18950891	
ASSINATURA DO REGISTRO Ato registrado no livro A-48, 8ª folha 130, sob o nº 36659. Visto verso.			
SITUAÇÃO DE CADASTRO Não constam anotações de cadastro.			

CARTÓRIO BOTELHO
 Registro Civil das Pessoas Naturais - 6ª Zona
 Comércio de Fortaleza - Estado do Ceará
 Clarice Helena Botelho Costa Silva - Oficial
 Av. Duque de Caxias, 1000B, Aldeota
 CEP: 60.170 001, Fortaleza/CE
 Telefones: (85) 3224 1456 / 3224 5119
 e-mail: contato@cartoriobotelho.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Fortaleza, 15 de novembro de 2019.

CI HOMILDO REBUÇAS RAMOS - Escrivão

Emolumentos R\$ 51,73 + FORTALEZA ICMS 10% + Xerox R\$ 7,40 + ITC R\$ 2,20 + FORTALEZA ICM 2,08 + FORTALEZA ITC R\$ 2,50 = Total R\$ 74,91

Vendo somente com selo de autenticação

Autenticado pela Junta Comercial do Estado do Ceará em 31/01/2020. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

15 NOV 2019



VERIFIQUE A VERDADE DO SEU DOCUMENTO
 VISUALIZANDO O QR CODE
 VIA APP (GRATUITO)
 QR CODE



SEM ORIGINAL
 AUTENTICADO

Verifique a validade do seu documento digitando o código de segurança

arpenccara 44 001085296 P



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA , Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A670/126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA BALVA

DOC. IDENTIDADE / IDENTIFICATION
 2000099177456 SSP CE

CPF 067.088.708-28 DATA NASCIMENTO 09/09/1998

PROFISSIONAL
 JOSE JAILTON OLIVEIRA BATISTA
 JOELMA DANTAS DE LIMA OLIVEIRA

ASSINADA [] VENCIDA [] CANCELADA []

Nº RECIBO 24781580235 VALOR 17/11/2021 Pº REGISTRO 30/03/2017

PROIBIDO ILUSTRAR
 1632954099

PROIBIDO ILUSTRAR
 1632954099

CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.558.281/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibora - CEP: 60.321-785 - Fortaleza - CE
 Tel: (05) 3273.5568 - E-mail: ga@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé Fortaleza, 26 de Julho de 2019

Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:

JOSE MACEDO DA SILVA
 Substituído(a)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.806.893-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA , Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.303-00	JOSE AIRTON GONCALVES ALVES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA , Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A670/126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DC



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/051.069-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900034495

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE
Local

5 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Julio César Dantas Oliveira Paiva**
Assinatura: **Julio César Dantas Oliveira Paiva**
Telefone de Contato: **(88) 9.2609-4767**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Haroldo Fernandes Moreira
Procurador Jurídica

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5255515 em 09/04/2019 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 190510692 - Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.069-2 e o código de segurança TKy9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma em virtude das modificações nesse instrumento:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
NEDITE ARRUDA LINHARES	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Totalizando.....	10.000		R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, da forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração e representação da sociedade empresária caberá ao Sócio **JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA**, já qualificado, que investido de poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá designar em ato separado a nomeação de administrador não sócio ou procurador para realizar a administração da sociedade na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sede da sociedade empresária passará a ser na Rua Lopes Maranhão, nº 2137, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá por objetivo: Atividades de Rádio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

19/063.274-7



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CE2201900022228

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE

Local

11 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

*Marilene R. ...
Procuradora*

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

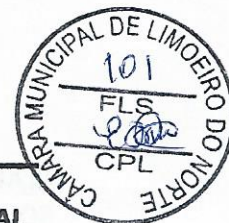
[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5246770 em 12/03/2019 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 190632747 - 11/03/2019. Autenticação: FE7B483C4BCB6094BD97AF376CCD2F1691AA8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.274-7 e o código de segurança L8TS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
NIRE: 23200736069
CNPJ/MF: 01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **MARILIA PAULA SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Biomédica, nascida em 06/04/1995, natural de Caxias-MA, portadora do RG 2008009254087 - SSP-CE e CPF/MF sob nº. 056.708.173-70, residente domiciliada na Rua José Vilar, nº. 180, Apartamento 400, no Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza-CE; e,

BRUNO PAULA SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 10/03/1992, natural de Fortaleza-CE, portador do RG 2008009254095 - SSP-CE e CPF/MF sob nº. 056.708.183-42, residente domiciliada na Rua José Vilar, nº. 180, Apartamento 400, no Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza-CE, Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.890.341/0001-42, com sede na Travessa Dr. João Thomé, nº. 495 - Centro - Camocim (CE) - CEP 62.400-000. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo proceder a 2ª Alteração ao Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade os novos sócios a seguir:

DAMIÃO BATISTA DE PAIVA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 11/11/1942, natural de Pereiro-CE, portador do RG 154505-80 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 093.213.573-00, residente domiciliado na Avenida Padre Daniel, nº. 45, no Bairro Centro, CEP 63.470-000, na cidade de Ererê-CE., Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da Sócia a Sra. **MARILIA PAULA SOUZA**, dando plena e total quitação. E,

NEDITE ÁRRUDA LINHARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, nascida em 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do RG 2008010060690 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 422.644.213-04, residente domiciliada na Rua Coronel Mozart Gondim, nº. 1400, apartamento 102, no Bairro São Gerardo, CEP 60.320-250, na cidade de Fortaleza-CE., Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da sócia: **MARILIA PAULA SOUZA** e com 3.000 (três mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do sócio: **BRUNO PAULA SOUZA**, perfazendo um total de 5.000 (cinco mil) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).





CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (um) via, que serão assinados pelos sócios.

Camocim/CE, 1 de março de 2019.

Damiao Batista de Paiva
DAMIAO BATISTA DE PAIVA

CARTÓRIO BEZERRA CORREIA
CARTÓRIO BEZERRA CORREIA

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto
Nedite Arruda Linhares
NEDITE ARRUDA LINHARES

8º Tab. AGUIAR

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto
Márcia Paula Souza
MARILIA PAULA SOUZA

Bruno Paula Souza
BRUNO PAULA SOUZA

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Empl: 2,58 FERN: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
MARILIA PAULA SOUZA, BRUNO PAULA SOUZA ***

Fortaleza, 01/03/2019 15:45:32 12430
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Larissa Alves de Sousa
LARISSA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Cartório
CTPS 0321322

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5246770
EM 12/03/2019.

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME
Protocolo: 19/063.274-7

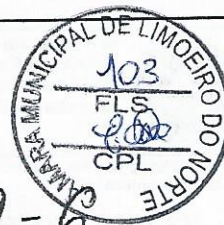
8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
8. TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
NEDITE ARRUDA LINHARES.....
Fortaleza, 01 de Março de 2019-17:01:06
Em testemunho da verdade.
Damiao Batista Filho
DAMIAO BATISTA FILHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

08 MAR 2019
Reconheço a *Damiao Batista* firma de
NEDITE ARRUDA LINHARES
Dou. fe Erere 08 MAR 2019
Em testemunho da verdade
Maria Gleidiana Leite de Lima
Tabeliã Substituta



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

17/320.762-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700506053

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMOCIM
Local

22 Novembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **MARILIA PAULA SOUZA**

Assinatura: *Marilia Paula Souza*

Telefone de Contato: **1851981884866**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Adv. Adm.
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D69599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança unik Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME
CNPJ:01.890.341/0001-42



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME
NIRE 2320073606-9 (11/06/1997)
CNPJ:01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **EUGENIO PACELI VIDAL DE SOUSA**, brasileiro, casado em regime de Separação Parcial de Bens, nascido em 21/07/1959, Advogado, natural de Senador Sá - CE, residente e domiciliado na cidade de Camocim, estado do Ceará, na Rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, CEP: 62.400-000, portador da Cédula de Identidade nº 819.455 SSP/CE e do CPF de nº 156.142.983-04;

NERCI ELENE ALVES VIDAL, brasileira, casada em regime de Separação Parcial de Bens, nascida em 03/06/1963, natural de Fortaleza - CE, Bibliotecária, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na Rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, CEP: 62.400-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 287.92981 SSP/CE e do CPF de nº 260.904.733-91; e,

TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO, brasileira, casada em regime de Separação Parcial de Bens, nascida em Senador Sá - CE em 16/08/1943, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na Rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, CEP: 62.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 437.368 SSP/CE e do CPF: nº. 429.584.153-68, Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.341/0001-42, com sede na Travessa Dr. João Thomé nº 495 - Centro - Camocim (CE) - CEP 62.400-000. Registrada na Junta Comercial do estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo alterar o seu Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade integraliza neste ato, o saldo das quotas do capital social não integralizada no ato constitutivo, com os mesmos valores e percentuais conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato social;

1



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME
CNPJ:01.890.341/0001-42



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, concorrência, com as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades comerciais e ou, de prestação de serviço, conforme artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, CC/2002.

QUARTA: Com a nova composição do quadro societário, o Capital Social, mencionado nas cláusulas anteriores, ficará totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, para os sócios conforme abaixo:

MARILIA PAULA SOUZA	7.000	Quotas	70%	R\$ 7.000,00
BRUNO PAULA SOUZA	3.000	Quotas	30%	R\$ 3.000,00
TOTALIZANDO	10.000	Quotas	100%	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do Capital Social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA: A partir deste ato a administração, e o uso da denominação social, será exercida pela Sócia Administradora: **MARILIA PAULA SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, que assina separadamente, todas as operações de bancos e outras instituições financeiras ou não e representações da sociedade Ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, vedado o uso da sociedade em abonos, avais e endossos em favor de terceiros que não sejam de interesse da sociedade, ficando a mesma isenta de caução legal previsto em Lei.

SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas ora alteradas, firmam o presente instrumento em via única para registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.





Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

23 2 0073606 9

Recebi em
72,03
5,06

01 TIPO JURÍDICO

Cód.			Cód.		
1	<input type="checkbox"/>	Firma Individual - FI	6	<input type="checkbox"/>	Sociedade Comandita Simples
2	<input checked="" type="checkbox"/>	Sociedade Limitada - LTDA	7	<input type="checkbox"/>	Sociedade Capital e Indústrias
3	<input type="checkbox"/>	Sociedade Anônima - SA	8	<input type="checkbox"/>	Sociedade Comandita por Ações
4	<input type="checkbox"/>	Cooperativa	9	<input type="checkbox"/>	Sociedade de Economia Mista
5	<input type="checkbox"/>	Sociedade em Nome Coletivo	0	<input type="checkbox"/>	Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.		
C	<input type="checkbox"/>	Consórcio
G	<input type="checkbox"/>	Grupo

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CPF _____ requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

(titular FI)

Viz. Adicional	Cód.	Quant. Atas	Ato (especificar)
010	1102	011	<u>CONSTITUIÇÃO - CONTRATO SOCIAL (SEDE)</u>

(Não instrua quadro 03)

Camocim-CE, 06 de maio de 1997

Assinatura: Argemir Pasoli Vidal de Sousa

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM

NÃO

Em 03/06/1997

Responsável _____

05 REGIME SUMÁRIO

06 REGIME ORDINÁRIO

08 Em exigência

Em 11/06/97

Socim
Visto

09 O Processo está em ordem para arquivamento

Em _____

Visto

10 Decisão Sumária

Cód. Deferido - publique-se e arquite-se

Cód. Indeferido - publique-se

Em 11/06/1997

Socim

11 Decisão Colegiada

Cód. Deferido - publique-se e arquite-se

Cód. Indeferido - publique-se

Em _____/_____/19

Vogal Relator _____

Vogal _____

Presidente da Turma _____

CADASTRADA

Em 09/06/97
Junta Comercial do Estado do Ceará
C.F.: 06.741.709-00

000006090697JUCE 259401 *****72.030138





CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA)

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 12 de maio de 1997, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei..

CLÁUSULA QUINTA (DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse contrato social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.



CLÁUSULA SEXTA (DA INALIENABILIDADE DAS COTAS)

As cotas ou ações representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS)

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas, com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA (DO LIMITE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no país, além dos limites fixados e previstos pelo artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA (DOS EMPREGADOS BRASILEIROS NATOS)

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de empregados um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CAPITAL SOCIAL)

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA	7.000	7.000,00
NERCI ELENE ALVES VIDAL	2.000	2.000,00
TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO	1.000	1.000,00
TOTAL.....	10.000	10.000,00





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL)

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA CESSÃO DE COTAS)

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o Sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade, sendo que em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas do Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA HIPÓTESE DE FALECIMENTO DE SÓCIO)

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na sociedade e com isso concordarem os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro societário, ficando no lugar do sócio falecido ou interdito, devendo o nome ser levado à apreciação do Poder Concedente e tendo a sua prévia autorização, poderá integrar o quadro social, do que advirá necessariamente a alteração do presente contrato e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS)

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos, a título de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DA EXIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES)

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.

12
12/11
12/11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069, foi deferido e arquivado/sob o nº 23200736069 em 11/06/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000132352 e o código de segurança Nxx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:48 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **276E.4BE7.2973.F6BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.890.341/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/1997
NOME EMPRESARIAL RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LOPES MARANHÃO		NÚMERO 2137	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3423-4458		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **16:07:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202100516366

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 01.890.341/0001-42
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2021 ÀS 16:54:10
VÁLIDA ATÉ 19/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE
27/03/2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24054700

CNPJ/CPF:
01890341000142

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 0

NOME EMPRESARIAL
RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES DE RADIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
6010100 Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
601010000-35.01 5.0000% - Atividades de rádio

CEP
62930000

LOGRADOURO
RUA LOPES MARANHÃO

NÚMERO
2137

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LIMOEIRO DO NORTE

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

OPTANTE DO SIMPLES?
SIM

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2021

SITUAÇÃO ESPECIAL
DO MUNICÍPIO

MEI?
NÃO

TIPO DE CONTRIBUINTE
NORMAL

GRAU DE RISCO
MÉDIO RISCO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO

CAEPF
. . / -

DATA DE INSERÇÃO
27/03/2019

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2020001241

Razão Social

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00024054700

C.N.P.J.: 01890341000142

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado RUA LOPES MARANHÃO, 2137 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

63012 - RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

Endereço

RUA LOPES MARANHÃO, 2137

Documento

C.N.P.J.: 01.890.341/0001-42

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2020001241/2020

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2021

COD. VALIDAÇÃO 2020001241



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.890.341/0001-42
Razão Social: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
Endereço: R LOPES MARANHÃO 2137 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE /
62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021

Certificação Número: 2021010402013802198382

Informação obtida em 18/01/2021 16:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.890.341/0001-42
Certidão nº: 1314083/2021
Expedição: 18/01/2021, às 16:55:08
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.890.341/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

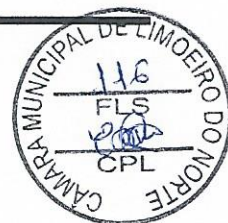
[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARA

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

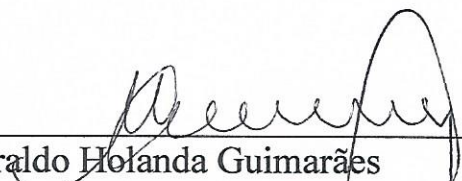
Legislando com Transparência e Ética



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, estabelecida na Rua Cel. Malveira, nº 2266, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Heraldo Holanda Guimarães, declara para os devidos fins que a empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.890.341/0001-42, estabelecida na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000, durante 17 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, **PRESTOU SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AMA OU FM**, conforme contrato nº 20209011, sendo que até a presente data não há nada que a desabone quanto a sua capacidade técnica e/ou idoneidade.

Limoeiro do Norte, Ceará, 19 de janeiro de 2021.



Heraldo Holanda Guimarães
-Presidente-
CPF nº 161.449.293-04



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, CNPJ n° 01.890.341/0001-42.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021 às 10:27:51

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA			CNPJ 01890341000142	
Nº DA ESTAÇÃO 691090416	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 5° 15' 50.00" S	LONGITUDE 38° 07' 58.00" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO LOCAL NÃO ARRUADO, nº S/N.		DISTRITO ****		
BAIRRO VILA MACENA		MUNICÍPIO Tabuleiro do Norte	UF CE	

LOCALIDADE PLANO BASICO:

MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte UF: CE
 LOCALIDADE: *****
 FREQUENCIA: 90.3 MHz CANAL: 212
 CLASSE: B1 COTA BASE DA TORRE: 54.4
 INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYV383
 NOME FANTASIA: ***** NUMPROCESSO: *****
 CIDADE DA OUTORGA: Tabuleiro do Norte
 ESTUDIO PRINCIPAL
 ENDEREÇO: Rua Coronel Pio Gadelha BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte UF: CE
 NUMERO: 4548 COMPLEMENTO: *****
 ESTUDIO AUXILIAR
 ENDEREÇO: ***** BAIRRO: *****
 MUNICÍPIO: ***** UF: *****
 NUMERO: ***** COMPLEMENTO: *****
 CATEGORIA DA ESTAÇÃO: Principal
 TIPO: Diretivo
 TRANSMISSOR PRINCIPAL
 FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos MODELO: SP53000
 CÓDIGO: Eletrônicos Ltda POTÊNCIA: 0.722 kW
 TRANSMISSOR AUXILIAR
 FABRICANTE: ***** MODELO: *****
 CÓDIGO: ***** POTÊNCIA: ***** kW
 TRANSMISSOR AUXILIAR 2
 FABRICANTE: ***** MODELO: *****
 CÓDIGO: ***** POTÊNCIA: ***** kW
 ANTENA PRINCIPAL
 FABRICANTE: RDN Tecnologia EIRELI ME MODELO: Antena Dipolo 4 elementos
 POLARIZAÇÃO: Vertical GANHO: 6.02
 DESCRIÇÃO: ***** ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 80 graus
 ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 80 m BEAM TILT: .00 graus
 ANTENA AUXILIAR
 FABRICANTE: ***** MODELO: *****
 POLARIZAÇÃO: ***** GANHO: *****
 DESCRIÇÃO: ***** ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: ***** graus
 ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: ***** m BEAM TILT: ***** graus
 LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL
 FABRICANTE: ***** MODELO: LCF158 -50JA-A0
 LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR
 FABRICANTE: ***** MODELO: *****
 RDS
 Código PI: *****
 XXXXXXXXXXXX



Handwritten signatures and initials in blue ink.

IMPRESSO EM: 19/01/2021 09:18:59

APLICAÇÃO	Emitido Em 16/04/2019	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMZWlbnNhOjoyMDE5NWwNINTgwZTllNzdlZg==	
-----------	--------------------------	--	--

Data da consulta: 18/01/2021 18:11:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.890.341/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Handwritten signatures and initials]

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA	CNPJ da Matriz 01.890.341/0001-42
Data da Abertura no CNPJ 12/06/1997	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 04/02/2020 15:46:40
Número do Recibo 02.07.20035.0226316-7
Autenticação 01055.89948.03639.41110

8

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.890.341/0001-42
Nome empresarial: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
Data de abertura no CNPJ: 12/06/1997
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 067.083.703-28

Nome: JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 018903412019001
Autenticação: 01055.89948.03639.41110Número do Recibo: 02.07.20035.0226316-7
Página 1



Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 41.437,55

Total de entradas interestaduais por UF		Valor
UF		-
-		-

Total de saídas interestaduais por UF		Valor
UF		-
-		-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município			Valor
UF	Município		-
-	-		-

Prestações de Serviços de Comunicação			Valor
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado		-
-	-		-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Número da Declaração: 018903412019001
 Autenticação: 01055.89948.03639.41110

Número do Recibo: 02.07.20035.0226316-7
 Página 3

[Handwritten signatures and initials]

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 -CMLN

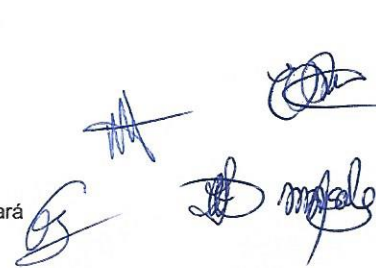
A empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Câmara Municipal De Limoeiro Do Norte - Ceara, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, Ceará, 18 de janeiro de 2021.



JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
RG: 2000099177456





CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021-CMLN

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES												
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência											
			< Preço	< Preço mais 10%		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance						
1	RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA	32.450,00				30.250,00											
2																	
3																	
4																	

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR		VENCEDORA
				UNIT	TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RADIO AM OU FM	MÊS	11	2.750,00	30.250,00	RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

Pregoeiro(a)

Limoeiro do Norte - Ce, 27 de janeiro de 2021.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



**ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 - CMLN,
DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com a presença da **PREGOEIRO, ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS** e de sua **EQUIPE DE APOIO**, composta por **TÁRCITO MENDES SANTOS** e **MARIA JOSÉ ANDRADE SALES**, devidamente nomeados pela portaria nº 002/2021, **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA** E **ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA** como testemunhas, e, ainda, o **LICITANTE: 01. RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42; **2 - FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.272.667/0001 - 09 com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 1.1301/2021 - CMLN e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021 - CMLN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento da documentação para o credenciamento das licitantes presentes: **1) MATHEUS DANTAS DE OLIVEIRA PAIVA**, Procurador, inscrito no CPF nº 046.047.033-70, representante da empresa **RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**; **2) ALICIA MARA MARQUES SOUSA**, Procuradora, inscrita no RG nº 20007024-0, representante da empresa **FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**. Em virtude da procuração apresentada pela empresa **FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** não atender as especificações constantes do anexo IV (modelo de procuração) do edital, a mesma não foi considerada apta para o credenciamento. No decorrer do credenciamento foi questionado pela Sra. Alicia Mara Marques Sousa, a ausência de todos os aditivos ou o aditivo consolidado da empresa **Rádio Paraíso de Camocim LTDA**. Diante do questionamento, a Comissão Permanente de Pregão deu continuidade aos procedimentos, haja vista, que todos os aditivos serão exigidos a partir da fase de habilitação, conforme o item 5.1.2 do Edital. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Sendo aprovada conforme o termo de referência do edital, apenas a proposta da empresa **RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**. A **FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, por sua vez, teve sua proposta desclassificada em virtude do valor proposto ultrapassar o limite estabelecido como referência no edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento do licitante, após a fase de lances verbais obteve-se o seguinte resultado: A empresa **RÁDIO**



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PARAISO DE CAMOCIM LTDA, sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais), compreendendo a importância mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Analisada a documentação apresentada, ante a não clareza da originalidade do documento ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA da empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, a Comissão Permanente de Pregão entendeu por bem inabilitar a referida concorrente. No mesmo ato, a empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA manifestou posicionamento que irá apresentar recurso da presente decisão. Em virtude da inabilitação das concorrentes, resta fracassada a presente licitação.

Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. LIMOEIRO DO NORTE - CE, 27 de janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
Pregoeiro

MATHEUS DANTAS DE OLIVEIRA
PAIVA
RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.
Licitante

TÁRCITO MENDES SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA JOSÉ ANDRADE SALES
Equipe de Apoio

FAZ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇOS

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE ESTADO DO CEARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 1.1301/2021 –CMLN
DATA: 27/01/2021, HORÁRIO: 08:30:00HRS
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: FAZ CONST. COM. E SERVIÇOS DE TRANSP. EIRELI
CNPJ: 18.272.667/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.514.821.5

[Handwritten signature]



**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
LICITANTE: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1301/2021-CMLN.**

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
LICITANTE: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 1.1301/2021-CMLN.**

